



DECRETO Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre a outorga de permissão de uso de imóvel público municipal à Secretaria de Estado da Educação, que especifica”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.089, de 06 de fevereiro de 2024, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público, que especifica”;

Considerando as tratativas com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de regularizar a cessão de uso do prédio que abriga a EE Bairro Pouso Alto, neste Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica permitido o uso do imóvel público municipal situado na Av. Geraldo Cassiano de Souza, s/nº - Bairro Pouso Alto, zona rural deste Município, pela Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50, situada na Praça da República, nº 53 – Centro, na cidade e Estado de São Paulo, o qual abriga a EE Bairro Pouso Alto, criada pelo Decreto Estadual nº 67.839 de 27/07/2023.

Art. 2º - A permissão de uso do imóvel mencionado no artigo 1º deste Decreto terá natureza precária e vigorará por prazo indeterminado, a título gratuito, podendo ser revogada por interesse recíproco ou unilateralmente, desde que justificadamente e por meio de notificação prévia não inferior a 90 (noventa) dias, neste último caso.

Art. 3º - As eventuais benfeitorias realizadas pela Permissionária no imóvel objeto do presente Decreto, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, integrarão o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 16 de fevereiro de 2024.

Evail Augusto dos Santos
Prefeito Municipal